



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.054
18 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 007/2024

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação de Transferência Voluntária – SIG TV no valor de R\$ 50.000,00 para a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho de Transferência Voluntária – SIG TV decorrente da Emenda Parlamentar nº 410980720230002, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 008/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2023 – Incentivo COVID 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2023, Incentivo COVID 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 009/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30% do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 010/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.**

Artigo 2º - Roborar a Resolução 015/2023 deste CMAS, que deliberou sobre o encerramento das atividades do Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e assim evidenciar que o saldo superior a 30%, após o pagamento de valores correlatos as atividades do acolhimento, deve-se a repasses e saldos remanescentes após findar quaisquer naturezas de despesas ligadas a este recurso.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 011/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, **Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 053/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2024-CMI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: ANTONINI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 28.639.186/0001-42, estabelecida na Rua Luiz Loni, nº. 80, CEP. 86186-420, município de Cambé, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para readequação da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, visando melhorar a acessibilidade e a segurança de vereadores, assessores parlamentares, servidores e da população em geral que frequentam o local.

Base legal: Lei nº. 14.133/2021; e, Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais) conforme a seguinte tabela:

Reparos de patologias e adequação do prédio da Câmara	R\$ 326.000,00
Instalações elétricas – ar condicionado	R\$ 46.000,00
TOTAL	R\$ 372.000,00

Prazo: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes constantes no Edital do PE nº. 001/2024-CMI e Seus Anexos.

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº. 053/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2024-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 053/2023, Pregão Eletrônico nº. 001/2024-CMI, inclusive termo de referência, ata da sessão e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a contratação de pessoa jurídica para readequação da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, visando melhorar a acessibilidade e a segurança de vereadores, assessores parlamentares, servidores e da população em geral que frequentam o local, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Ato da Mesa nº. 001/2023, nos seguintes termos:

1. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo os atos de ADJUDICAÇÃO, à empresa ANTONINI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 28.639.186/0001-42, estabelecida na Rua Luiz Loni, nº. 80, CEP. 86186-420, município de Cambé, Estado do Paraná, vencedora do lote único, no valor total de R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme a seguinte tabela:

Reparos de patologias e adequação do prédio da Câmara	R\$ 326.000,00
Instalações elétricas – ar condicionado	R\$ 46.000,00
TOTAL	R\$ 372.000,00

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº. 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2024-CMI e Seus Anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Ibiporã, 18 de março de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã – PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SINDSERV



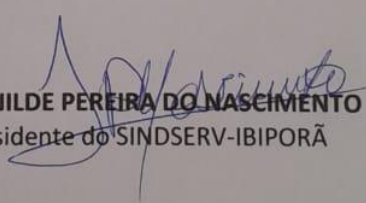
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (EM FRENTE AO DETRAN) - Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 21 de março de 2024, às 17h30min** em primeira convocação, e às **18h00min**, em segunda convocação, com qualquer número de filiados, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas do exercício 2023.

Adeonilde Pereira do Nascimento
Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 18 de março de 2024.


ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SindServ Ibiporã
Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Jd. Zanoni – Ibiporã – Pr
Fone (43) 3158-2081 (43) 98872-4957
sindservibipora@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br